



PRÉMIO MANUEL SOBRINHO SIMÕES

O **Prémio Nacional de Oncologia da Liga Portuguesa Contra o Cancro, Manuel Sobrinho Simões** é uma iniciativa da Liga Portuguesa Contra o Cancro, que no ano da comemoração do seu 75º aniversário, decidiu instituir um prémio para distinguir uma personalidade singular que durante a sua vida, se tenha destacado de forma relevante e inovadora na área da oncologia. Este prémio terá como patrono o Professor Doutor Manuel Sobrinho Simões, patologista de grande mérito reconhecido mundialmente, sendo patrocinado pela Multicare.

2017

REGULAMENTO

I. CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE

- O prémio destina-se a personalidades singulares de nacionalidade Portuguesa.
- Não será atribuído prémio a título póstumo.
- Qualquer instituição ou particular pode enviar propostas de candidatura ao Prémio.
- Depois de enviar a documentação, cada proponente receberá um aviso de receção por correio eletrónico. Só depois deste aviso o candidato passará a constar da lista de concorrentes.
- A documentação enviada para a Liga Portuguesa Contra o Cancro não será devolvida.
- A Liga Portuguesa Contra o Cancro reserva-se o direito de recusar qualquer candidatura que não preencha os requisitos para o Prémio.

II. PROCESSO DE CANDIDATURA

- Cada candidato tem de preencher uma ficha de inscrição que se encontra no site da Liga Portuguesa Contra o Cancro e anexar em formato digital (pdf) os seguintes documentos:
 - Proposta de candidatura (texto livre).
 - Documentação considerada útil pelos proponentes.
 - Curriculum Vitae do candidato (no máximo 6 páginas).
 - Bilhete de Identidade ou Cartão de cidadão.
 - Declaração do candidato nos seguintes termos: "Declaro ter conhecimento efetivo e integral do Regulamento do Prémio Manuel Sobrinho Simões, com o qual concordo plenamente, aceitando expressamente as suas condições".
- Cada candidato tem de enviar em formato papel, 7 exemplares impressos em A4, dos documentos a), b) e c) do ponto anterior. Caso haja mais do que um documento do ponto b), exige-se 7 exemplares por cada documento. Cada candidato tem de enviar em formato papel, 1 exemplar impresso em A4, dos documentos d) e e) do ponto anterior.
- As candidaturas ao Prémio Manuel Sobrinho Simões deverão ser dirigidas até dia 17 de março de 2017 (data do carimbo dos correios) para a Sede da Liga Portuguesa Contra o Cancro: Av. Columbano Bordalo Pinheiro n.º 57 3.ºF, 1070-061 Lisboa.
- As candidaturas entregues em mão deverão ser recebidas entre as 9 horas e 17 horas, todos os dias úteis, de 17 de janeiro até 17 de março de 2017.

III. JÚRI

- O júri da Prémio Manuel Sobrinho Simões será constituído por sete elementos e presidido pelo Presidente da Liga Portuguesa Contra o Cancro ou em quem delegar. Os restantes elementos terão de ter obrigatoriamente experiência na área da oncologia, sendo convidados pela Liga Portuguesa Contra o Cancro e pelo patrocinador.
- O júri delibera com total independência e liberdade e escolhe o candidato vencedor.
- Em caso de empate o Presidente terá voto de qualidade.
- A Liga Portuguesa Contra o Cancro reserva-se o direito de não atribuir o prémio, caso o júri não reconheça mérito suficiente às candidaturas, sem necessidade de invocar qualquer tipo de razão ou fundamento para o efeito.
- O júri dispõe até 31 de março de 2017 para deliberar.

IV. VALOR DO PRÉMIO

O Prémio Manuel Sobrinho Simões terá o valor pecuniário de 20.000 € (vinte mil euros) anual e será atribuído ao vencedor nas seguintes condições:

- Transferência bancária mensal no mês de abril de 2017.
- O candidato passará declaração comprovativa do recebimento da verba transferida.

V. DIVULGAÇÃO

- O Prémio Manuel Sobrinho Simões será divulgado junto dos órgãos de comunicação social e pelas instituições ligadas à área do cancro.
- Os candidatos ao Prémio Manuel Sobrinho Simões serão informados do resultado da avaliação do júri, pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, no dia 4 de abril de 2017, data da cerimónia de encerramento do 75º aniversário da Liga Portuguesa Contra o Cancro.

VI. DECLARAÇÃO DE CONFIDENCIALIDADE

- As informações fornecidas pelos candidatos serão registadas e utilizadas dentro dos limites estritamente necessários para assegurar a candidatura ao Prémio.
- Todas as informações referentes à candidatura serão tratadas de forma confidencial pela Liga Portuguesa Contra o Cancro, Júris e eventuais patrocinadores.

VII. DISPOSIÇÃO FINAL

- Qualquer situação que surja na execução do presente regulamento, ou que venha a surgir no âmbito do presente concurso, será decidida e regulamentada pela Liga Portuguesa Contra o Cancro em colaboração ou não com o patrocinador, informando por escrito os candidatos concorrentes.
- Das decisões da Liga Portuguesa Contra o Cancro não existe direito a recurso.